ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.132, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010, da FUNDESCAR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de dois mil reais (R$ 2.000,00), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR	
1702	- Departamento Cultural	
1702.133920632.0014	- Aux.Financeiro Eventos Entidades E Shows	
3448/3339048000000	- Outros Auxilios Financeiros a PF.....R$	2.000,00

Objetivo. Destinar auxílio financeiro através da Fundescar mediante convênio a representante de Carazinho, Andriele Estefania Kremer Rizzi, representar o município no Garota Verão, evento cultural na cidade de Capão da Canoa/RS.

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

17	- FUNDESCAR	
1701	- Administração Geral	
1701.041220130.8006	- Manutenção Da Administração Da Fundação	
3442/3339039000000	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R$	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CMV/CBS